



Confederação Nacional da Indústria

Contribuição da Confederação Nacional da Indústria - CNI Consulta Pública nº 77 de 09/08/2019 - MME

Brasília, 22 de agosto de 2019.

Assunto: Consulta Pública nº 77 de 09/08/2019 - Altera a Portaria 514/2018 que regulamentou o § 3º do artigo 15 da Lei nº 9.074/1995.

Com os meus cumprimentos, e em nome da Confederação Nacional da Indústria - CNI, apresentamos nossas considerações sobre o tema da Consulta Pública nº 77/2019.

A energia elétrica é um dos principais insumos da indústria brasileira, razão pela qual a sua disponibilidade e o seu preço são determinantes fundamentais da competitividade do produto nacional.

Como é de amplo conhecimento, o setor elétrico mundial está passando por importantes transformações. Vários países estão promovendo mudanças institucionais e regulatórias para se adaptar às pressões exercidas por avanços tecnológicos e fenômenos ambientais.

Novas tecnologias na exploração de fontes renováveis, incluindo geração distribuída de pequena escala, em conjunto com os problemas causados pelo aquecimento global e às fortes restrições ambientais reforçam a necessidade de mudanças. De outro lado, a introdução de redes inteligentes e novas técnicas de armazenamento de energia e de dados favorecem novas soluções e impõem adaptações aos modelos setoriais e de negócios.

Neste sentido, o ambiente de negócios do Mercado Livre de energia permite aos consumidores industriais contratar bilateral e diretamente seu consumo de eletricidade, seja com geradores, seja com comercializadores, obtendo assim uma série de vantagens, tais como: ganhos de eficiência na gestão do suprimento, contratos adaptados às características do negócio, e a possibilidade de modicidade de preços.



Confederação Nacional da Indústria

Hoje o Mercado Livre representa mais de 30% do consumo total de energia elétrica no Brasil, possuindo ainda um grande potencial de crescimento.

A CNI reconhece que o suprimento de energia a custos competitivos, com qualidade e confiabilidade, é fundamental para o desenvolvimento econômico. O alto preço da energia é um dos fatores que encarecem a produção e prejudicam a atratividade dos produtos brasileiros nos mercados externo e interno. A ampliação do Mercado Livre de Energia vai na direção a um dos principais objetivos perseguidos pela Indústria: o aumento da competitividade.

Portanto, concordamos com a proposta contida na Consulta Pública nº 77, que flexibiliza os critérios de acesso ao Ambiente de Contratação Livre - ACL, reduzindo o atual limite de carga de 2.500 kW para 500kW conforme cronograma estabelecido, e flexibilizando a contratação da energia de fontes incentivadas e convencionais.

A CNI considera que a melhor maneira de ampliar o mercado livre é de forma gradual e prudente, sem a dependência de subsídios, garantindo a devida avaliação de seus resultados e a flexibilidade para proceder os ajustes necessários.

A CNI defende a expansão do mercado livre de forma sustentável, evitando onerar segmentos específicos e, ainda, alocando de forma justa os compromissos de reposição de encargos tarifários.

Finalizando, entendemos a ampliação do mercado livre trará maior competitividade ao setor elétrico, estimulando a concorrência, criando novos produtos e serviços, melhorando o atendimento comercial dos consumidores e estimulando a utilização das fontes renováveis mais competitivas.

Certos de contar com a Vossa atenção, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Monica Messenberg
Diretora de Relações Institucionais da CNI